



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 23.10.95
Através de ...
Dirlei Martins Zortéa
Secretária de Administração

LEI No 991/95.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO
MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas
atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00
(quarenta e cinco mil reais) no orçamento de 1995 com a seguinte
discriminação:

0701	- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
03070212.015	- MANUT.FROTA VEIC.MAQ.IMPL.ROD.	
3120	- Material de Consumo.....R\$	20.000,00
3132	- Outros Serv. E Encargos.....R\$	10.000,00
0901	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
03070212.022	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
3132	- Outros Serv. E Encargos.....R\$	15.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para o crê-
dito suplementar autorizado no artigo anterior, a redução nas se-
guintes rubricas orçamentárias.

0201	- GABINETE DO PREFEITO	
03070201.002	- AQUIS.VEIC. EQUIP. E MAT. PERMANENTE	
4120	- Equip.e Mat. Permanente.....R\$	900,00
0301	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03070211.004	- AQUIS. DE EQUIP. DE COMPUTAÇÃO	
4120	- Equip. Mat. Permanente.....R\$	400,00
03070211.005	- AQUIS.VEIC.EQUIP. E MAT. PERMANENTE	
4120	- Equip.Mat. Permanente.....R\$	200,00
0501	- SECRETARIA DA AGRICULTURA	
03070211.007	- AQUIS.VEIC.EQUIP. E MAT. PERMANENTE	
4120	- Equip.Mat. Permanente.....R\$	3.000,00
04171041.008	- AQUIS.EQUIP. E MAT. PERMANENTE	
4120	- Equip. Mat. Permanente.....R\$	1.000,00
04171042.008	- MANUT.AMPL.VIV.MUNIC/PROG.BACIA HID.	
4110	- Obras e Instalações.....R\$	500,00
0602	- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08411851.011	- AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTE	
4120	- Equip.Mat.Permanente.....R\$	2.000,00
08411852.009	- MANUT.AMPL.CRECHE MUNICIPAL	
3120	- Material de Consumo.....R\$	10.000,00
08420251.013	- REF.AMPL. DE PREDIOS ESCOLARES	
3120	- Material de Consumo.....R\$	1.000,00
4110	- Obras e Instalações.....R\$	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 991/95.

0602	- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08421881.014	- AQUIS.VEIC.EQUIP. E MAT. PERMANENTE	
4120	- Equip.Mat. Permanente.....R\$	3.000,00
08421882.012	- MANUT.ATIV. DO ENSINO	
3131	- Rem.Serv.Pessoais.....R\$	2.000,00
08462281.019	- CONTRIB.AO ESPORTE E RECREAÇÕES	
4110	- Obras e Instalações.....R\$	400,00
0701	- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
03070251.023	- REF.AMPL.PREDIOS MUNICIPAIS	
3120	- Material de Consumo.....R\$	4.000,00
4110	- Obras e Instalações.....R\$	1.600,00
10573161.030	- CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	
3132	- Outros Serv. E Encargos.....R\$	1.000,00
10573161.031	- AQUIS.TERRENOS P/LOT.POPULARES	
4210	- Aquis. de Imóveis.....R\$	1.000,00
16035341.029	- PAV.EST.VIC.CONSTR/REC.PONTES	
4110	- Obras e Instalações.....R\$	5.000,00
0901	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
03070212.022	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
3120	- Material de Consumo.....R\$	5.000,00
15824922.023	- MANUT.SERV.ASSIST.MED.HOSP.SERVIDORES	
3132	- Outros Serv. Encargos.....R\$	2.000,00

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO,RS, 23 de Outubro de 1995.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIRLEI MARTINS ZORTEA
SEC.ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNIC. DE NOVA BASSANO

Agenor Luis Gestonaro
Agenor Luis Gestonaro
Prefeito Municipal